



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00013499/2017-59

SIGGo nº: 34908

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte, CEP: 70.310500, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 701.470, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.936.461- 91, na qualidade de Procurador da Empresa, conforme procuração nº 01665571 (67885075), livro 7116-P, fls. 172, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP (63514202 - 66756879), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 328/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (67616325), para **acrescer aproximadamente 17,22%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 9.237.800,88** (nove milhões, duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 10.749.797,34** (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2021					
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 35.240,84	17		R\$ 599.094,28	R\$ 7.189.131,36
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 39.062,48	2		R\$ 78.124,96	R\$ 937.499,52
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 21.384,58	1		R\$ 21.384,58	R\$ 256.614,96
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 40.297,16	1		R\$ 40.297,16	R\$ 483.565,92
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 675,91	-	28	R\$ 18.925,37	R\$ 227.104,47
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 749,40	-	16	R\$ 11.990,39	R\$ 143.884,65
VALOR MENSAL		21		R\$ 769.816,74	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:					R\$ 9.237.800,88

QUADRO RESUMO - ACRÉSCIMO AO CT 020/2017					
I - MÃO-DE-OBRA	Vr.Mensal posto/plantão	QTD. Postos	QTD. PLANTÕES	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Bombeiro C. Diurno 12 x 36	R\$ 35.240,84	20		R\$ 704.816,80	R\$ 8.457.801,60
Bombeiro C. Noturno 12 x 36	R\$ 39.062,48	2		R\$ 78.124,96	R\$ 937.499,52
Bombeiro C. Líder 12 x 36	R\$ 21.384,58	1		R\$ 21.384,58	R\$ 256.614,96
Bombeiro C. Mestre 12 x 36	R\$ 40.297,16	1		R\$ 40.297,16	R\$ 483.565,92
Bombeiro C. Diurno 12 x 36 plantonista	R\$ 675,91	-	58	R\$ 39.202,56	R\$ 470.430,68
Bombeiro C. Noturno 12 x 36 - plantonista	R\$ 749,40	-	16	R\$ 11.990,39	R\$ 143.884,65
VALOR MENSAL		24		R\$ 895.816,44	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:					R\$ 10.749.797,34
				MAJORAÇÃO	17,22%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE09641 (68276133)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Procurador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 01/09/2021, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68912243)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68912243)
verificador= **68912243** código CRC= **C5EFC20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150